



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 994, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Altera disposições da Lei Municipal n° 763/2014, que Reestabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o Respectivo Quadro de Empregos, Fixa o Plano de Pagamento e Dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1°** - Fica alterada a redação do artigo 34, da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, que passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 34** - São criadas gratificações especiais de Direção de Escola, específica para membros do Magistério ou Monitor Educacional, designados para exercer as funções de Diretor de unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino.

**Parágrafo 1°** - O exercício das gratificações é privativo de professor ou Monitor Educacional do Município ou posto à sua disposição, com a devida habilitação.

**Parágrafo 2°** - O professor designado para a função de Diretor de Escola poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de mais 20 (vinte) horas semanais, salvo se já estiver em acúmulo de cargos, quando a unidade escolar de lotação oferecer o ensino fundamental completo.

**Parágrafo 3°** - O Monitor Educacional designado para a função de Diretor de Escola poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar até o limite máximo de 11 (onze) horas semanais, quando a unidade escolar assim necessitar e deverá possuir no mínimo, formação em Pedagogia, comprovada por Diploma ou Certificado de Conclusão.

**Parágrafo 4°** - A função de direção poderá ser exercida por professores que possuírem habilitação nos termos do disposto no artigo 21 desta Lei e que tenham a experiência mínima de 02 (dois) anos de regência de classe.

**Parágrafo 4°** - O Diretor de Escola será designado por ato do Poder Executivo.”NR.

**Art. 2°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 19 de Janeiro de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração**